

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Normas contábeis aplicadas à MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Uma
Revisão Sistemática de literatura do período 2011-2023**

Lucas Carvalho Ferreira

Governador Valadares
2023

LUCAS CARVALHO FERREIRA

Normas contábeis aplicadas à MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Uma
Revisão Sistemática de literatura do período 2011-2023

Trabalho apresentado à Universidade Federal
de Juiz de Fora - Campus Avançado de
Governador Valadares - UFJF-GV como
requisito de obtenção de título de Bacharel em
Ciências Contábeis

Orientador (a): Prof. Dr. João Paulo de Oliveira Louzano

Governador Valadares

2023

LUCAS CARVALHO FERREIRA

**Normas contábeis aplicadas à MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Uma
Revisão Sistemática de literatura do período 2011-2023**

Trabalho apresentado à Universidade Federal
de Juiz de Fora - Campus Avançado de
Governador Valadares - UFJF-GV como
requisito de obtenção de título de Bacharel em
Ciências Contábeis

Aprovada em (dia) de (mês) de (ano)

BANCA EXAMINADORA:

Professor Dr. Joao Paulo de Oliveira Louzano - Orientador
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares

Professor Dr. Bruno Franco Alves
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares

Prof(a) Ma Laura Brandao Costa
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO	7
1.2. OBJETIVOS	8
1.2.1. Geral	8
1.2.2. Específicos	8
1.3. JUSTIFICATIVA	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 DOS CONCEITOS BÁSICOS	10
2.1.1 Empresário, Sociedade e o Contrato Social	10
2.1.2 Simples Nacional, Lucro Líquido, Lucro Real e Lucro Presumido	11
2.1.3 A Escrituração, o SPED e a ECD	13
2.1.3.1 Escrituração Contabil	13
2.2 CONCEITUAÇÃO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	13
2.3. CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES	14
2.3.1 Balanço Patrimonial	14
2.3.1.1 Divisão feita em Lei 6404/76	16
2.3.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	17
2.3.3 Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido(DMPL)/ Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)	17
2.3.4 Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)	17
2.3.5 Notas Explicativas	18
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	19
3.2 REVISÃO SISTEMÁTICA	20
4. RESULTADOS	24
4.1 ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA	24
4.2 ANÁLISE DOS ARTIGOS	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO

As normas contábeis estabelecem preceitos de conduta profissional e padrões e procedimentos técnicos necessários para o adequado exercício profissional (CFC, 2011). No âmbito internacional, as normas contábeis IFRS - International Financial Report Standards (Padrão Internacional de Divulgação Financeira) são editadas pela IASB - International Accounting Standards Board (Comitê Internacional de Padrões Contábeis) e são adotados por vários países, entre eles o Brasil e países membros da União Europeia - UE.

Em âmbito nacional, a convergência às normas internacionais da IASB se iniciou com as leis 11638/2007 e 11941/2009 e suas adoções iniciais regidas pela NBC TG 13. As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) são classificadas em dois grandes grupos: Profissionais e Técnicas. As técnicas são subdivididas em: Gerais e Simplificadas para PMEs dentre outras segundo a Resolução CFC 1328/2011 que dispõe sobre a estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.

O presente trabalho terá como foco as Normas Simplificadas para PMEs sendo inicialmente instituídas pela Resolução NBC TG 1000/2009 referente à IFRS for SMEs e atualmente regulada por duas resoluções publicadas no dia 06/12/2021, sendo elas: NBC TG 1001 - Contabilidade Aplicada às Pequenas empresas e a NBC TG 1002 - Contabilidade aplicada à microentidades. Essa distinção entre Pequenas empresas e microentidades é necessária devido à existência do Estatuto da microempresa e empresas de pequeno porte empresas com faturamento de até R \$4.800.000,00 e se enquadrarão na NBC TG 1002 a partir de sua aplicação obrigatória em 2023.

Diversos trabalhos tiveram como foco analisar as micro e pequenas empresas como, por exemplo, as pesquisas de Anjos, Espejos e Scherer (2011); Santa e Laffin (2013) e Mendes de Moraes (2021). Anjos, Espejos e Scherer (2011) fizeram uma revisão acerca das demonstrações contábeis de pequenas empresas. Santa e Laffin (2013) discutiram as repercussões da mudança nas normas brasileiras nas pequenas empresas. Mendes de Moraes (2021) discorreu especificamente os impactos da ITG 100 nas microempresas. Contudo, não foram

encontrados trabalhos que sintetizam a literatura sobre o tema, o que justifica a realização deste trabalho, que realizou uma revisão sistemática das publicações sobre normas contábeis aplicadas às micro e pequenas empresas.

Nesse sentido, considerando a adoção do Brasil às normas internacionais de contabilidade e considerando que ainda são incipientes os trabalhos que tiveram com objeto as normas aplicadas às PMEs, este trabalho tem como objetivo geral realizar uma revisão sistemática da literatura sobre normas contábeis aplicadas às pequenas e médias empresas e se desenvolve com o pressuposto do atendimento seguinte pergunta de pesquisa: quais as características da produção científica sobre normas contábeis aplicadas à micro e pequenas empresas publicadas em periódicos nacionais de contabilidade?

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Geral

O objetivo geral deste trabalho é descrever a produção científica sobre normas contábeis aplicadas às pequenas e médias empresas em periódicos nacionais

1.2.2. Específicos

- a) Contextualizar a normativa acerca de micro e pequenas empresas
- b) Identificar os trabalhos acerca normas contábeis aplicadas às pequenas e médias empresas
- c) Identificar os principais resultados e contribuições dos trabalhos apresentados.

1.3. JUSTIFICATIVA

A realização deste trabalho e a escolha da revisão sistemática de literatura se justifica pela capacidade em fornecer uma visão geral, tecer reflexões e auxiliar na identificação de lacunas de pesquisa sobre Normas contábeis aplicadas a pequenas e médias empresas e assim contribuir para estabelecer uma agenda para trabalhos futuros. Para a sociedade é importante mostrar a importância da aplicação das normas para o exato conhecimento da realidade econômica das

organizações. Ademais, a publicação das novas normas aplicadas às micro e pequenas empresas (NBC TG 1001/2021 e NBC TG 1002/2021), que entraram em vigor no ano de 2023 é uma oportunidade para rever o conhecimento acadêmico sobre a aplicabilidade das NBCs relativas às micro e pequenas empresas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DOS CONCEITOS BÁSICOS

2.1.1 Empresário, Sociedade e o Contrato Social

O Código Civil de 2002 define empresário como aquele que exerce profissionalmente atividade econômica de produção/circulação de bens/serviços excetuando-se aqueles que praticam atividades de natureza científica, literária ou artística. O Código Civil de 2002 define ainda sociedade como contrato entre uma ou mais pessoas, que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços e na partilha dos resultados.

Quanto às sociedades limitadas, a responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, disposto em contrato social acordado entre os sócios. São regidas, quando omissas, pelas regras de sociedade simples.

A sociedade simples citada no Art 1.053, caput é regulamentada no Capítulo I - Da Sociedade Simples do Subtítulo II - Da Sociedade Personificada do Título II da Sociedade do Livro II - Do Direito da Empresa do Brasil (2002) (Art. 997-1.038) divididas da seguinte forma:

Quadro 1 - Regulamentação acerca das Sociedades no Código Civil Brasileiro

	Artigos
DO CONTRATO SOCIAL	997-1.000
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOCIOS	1.001-1.009
DA ADMINISTRAÇÃO	1.010-1.021
DA RELAÇÃO COM TERCEIROS	1.022-1.027
DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO	1.028-1.032
DA DISSOLUÇÃO	1.033-1.038

Fonte: Elaborado pelo autor

A sociedade anônima é regida unicamente pela lei 6404/76 por delegação do art. 1.089 do Brasil(2002), ressalvando-se, em casos omissos, as disposições dele.

O Contrato Social, instrumento escrito particular ou público que, tem a seguinte estrutura, segundo o art. 997 do Brasil (2002):

Quadro 2 - Estrutura do Contrato social

Contrato Social
nome e dados pessoais dos sócios, quando pessoas físicas e dados de CNPJ, quando pessoas jurídicas
nome, prazo e objeto da sociedade
capital social, expresso em moeda corrente e com as devidas quotas referentes a cada sócio
designação de administradores
designação da existência ou não de responsabilidade solidária em relação a obrigações sociais e qualquer tratativa externa ao contrato não tem eficácia perante terceiros
Quanto às alterações, devem ser unânimes, exceto caso o próprio contrato opte por maioria absoluta e deve ser devidamente averbada segundo art. 999

Fonte: Elaborada pelo Autor

No tocante às subsidiárias, quando instituídas, devem ser devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente para tal e ser averbada na circunscrição da sede segundo art 1.000

2.1.2 Simples Nacional, Lucro Líquido, Lucro Real e Lucro Presumido

Simples Nacional é um regime tributário diferenciado específico para microempresas e empresas de pequeno porte instituído pela Lei Complementar 123/2006, que trata da unificação de alguns tributos (IRPJ, CSLL, ICMS, ISS, dentre outros) em uma única guia com valor variável dependendo do faturamento, excetuando-se o MEI que paga um valor mensal fixo. Podem optar pelo simples nacional empresas cujo faturamento seja igual ou inferior a R\$4,8 mi, sendo enquadradas como ME (Microempresa) aquelas com faturamento de até R\$360 mil

(art. 3, I) e como EPP (Empresa de pequeno porte) aquela que tiver faturamento maior que R\$360 mil e menor ou igual à R\$4,8 mi (art. 3, II)

Por sua vez, Lucro Líquido é o lucro resultante da soma do lucro operacional, receitas e despesas e participações como determinado pela lei comercial.

Lucro Real é o lucro líquido ajustado. Esses ajustes são previstos no Decreto 9580 de 2018 (Anexo, art. 260-261). Devem ser incluídos no cálculo, por exemplo, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (Anexo, art. 260, VIII) e excluídos, por exemplo, prejuízos fiscais de períodos anteriores (Anexo, art. 261, III). São obrigadas a optar pelo Lucro real empresas com receita bruta superior a R\$78 mi (Anexo, art. 257, I).

Diferentemente do Lucro Real, baseado no lucro ajustado, o lucro presumido é a aplicação de certa alíquota à receita bruta referente a cada atividade da empresa. Essas alíquotas são regidas pela IN RFB 1700/2017 (art. 33) e o que constitui receita bruta no art. 26. Podem optar pelo lucro presumido todas as empresas com lucro bruto igual ou inferior a R\$78 mi (Brasil(2018); Anexo, art. 587, caput).

2.1.3 A Escrituração, o SPED e a ECD

2.1.3.1 Escrituração Contábil

O art. 1.179 de CC(2002) dita que é obrigado a manutenção de escrituração contábil uniforme dos livros, sendo indispensável o Diário (Art. 1.181, CC c/c art. 237, §§ 1 e 3 do Anexo do Decreto 9580/2018) e o livro razão (art. 274, Anexo do Decreto 9580/2018). A forma de escrituração dos livros contábeis está regida pela Res. CFC ITG 2000(R1)/2014: como ela deve ser executada(item 5); requisitos mínimos (item 6), formalidades extrínsecas (items 9 e 10), dentre outros

O Sistema Público de Escrituração Contábil, instituído pelo Decreto 6.022 de 2007

A ECD - Escrituração Contábil Digital, regulada pela IN RFB 2003/2021, é a versão digital dos seguintes livros: diário, razão e balancetes diários e auxiliares desses quando houver. Esses livros devem ser assinado digitalmente com certificado digital com o fim de resguardar a verossimilhança dos dados com a realidade

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - Diário e seus auxiliares, se houver;

II - Razão e seus auxiliares, se houver; e

III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no caput devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Essa mesma instrução Normativa dispõe que as empresas optantes pelo Simples Nacional e aquelas do Lucro Presumido que atendem o disposto no art. 45 da Lei 8981/95, dentre outras, não estão obrigadas a enviarem o ECD

2.2 CONCEITUAÇÃO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS

Segundo Brasil(2007) c/c NBC TG 1000(R1), ponto 7 pequeno e médio porte são empresas com receita bruta menor que R\$300 mi excluindo-se companhias reguladas pela CVM, pelo BACEN, pela SUSEP ou outras agências reguladoras com poder para tal.

São consideradas pequenas e médias empresas aquelas que:

- A. Não tem obrigação de prestação de contas, ou seja, que não negociam ações em mercado financeiro e/ou que figurem como fiduciante de ativos perante grupo amplo de terceiros; e
- B. elaboram demonstrações para fins gerais para usuários externos

2.3. CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES

O art. 176 da lei 6404/76 c/c (Brasil,2018; Anexo,art. 286, caput) dão conta que as demonstrações financeiras obrigatórias são: Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado do Exercício. O art. 176 da Lei 6404/76 acrescenta a Demonstração de Fluxo de Caixa, a Demonstração de Valor Adicionado e as Notas Explicativas.

Para o presente trabalho, não trataremos da Demonstração de Valor adicionado, por não ser escopo da CFC(2016), a escrituração de empresas de capital aberto.

O art. 177 da mesma lei dita que a escrituração deve ser mantida segundo a legislação vigente e os princípios contábeis, sendo as mutações patrimoniais reconhecidas pelo princípio da competência.

A NBC TG EC no seu ponto 1.17 dita que o regime de competência é o reconhecimento de fatos que alteram o patrimônio no momento que acontecem, mesmo que seus resultados aconteçam futuramente.

2.3.1 Balanço Patrimonial

No Balanço Patrimonial são dispostos de forma ordenada os ativos, passivos e o patrimônio Líquido

A CFC(2019) define os itens supracitados da seguinte forma:

1. Ativo (itens 4.3 - 4.4): Direito presente controlado pela entidade, resultante de eventos passados, com potencial de produzir benefícios econômicos

2. Passivo (item 4.26): Obrigação, perante terceiros, de direitos presentes controlados pela entidade, resultantes de eventos passados.
3. Patrimônio Líquido (item 4.63): Participação residual dos ativos da entidade deduzidos seus passivos

2.3.1.1 Divisão feita em Lei 6404/76

QUADRO 3 - Definições relativas ao Balanço patrimonial feitas pela Lei 6404/76

Lei 6404	Definição
Ativo	
art. 178, §1, I c/c art.179, I (Ativo Circulante)	Direitos disponíveis, realizáveis até o exercício seguinte e aplicações em despesas do exercício seguinte
art 178, §1, II c/c art 179, II (Realizável à Longo Prazo)	Direitos realizáveis após o exercício seguintes e os demais não relacionados à atividade-fim da empresa
art 178, §1, II c/c art 179, III (Investimentos)	Participações em outras entidades e demais direitos não classificados como circulante e que não se destinam à manutenção da atividade fim da entidade
art 178, §1, II c/c art 179, IV (Imobilizado)	Direitos sobre bens corpóreos destinados à manutenção da atividade-fim da entidade
art 178, §1, II c/c art 179, VI (intangível)	Direitos sobre bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade-fim da empresa
Passivo	
art 178, §2, I e II c/c art 180	Os passivos serão classificados como circulantes quando vencerem até o exercício seguinte, caso contrário como não circulante
Patrimônio Líquido	
art 178, §2, III c/c art 182, caput (Capital Social)	Capital subscrito deduzido do não realizado
art 178, §2, III c/c art 182,§§ 1 e 2 (Reservas de Capital)	Contribuição a maior do valor nominal de ações pro seu subscritor
art 178, §2, III c/c art 182, §3 (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	São variações de ativos/passivos decorrentes de avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado
art 178, §2, III c/c art 182, §4 (Reservas de Lucro)	Decorrente da apropriação dos lucros do exercício
art 178, §2, III c/c art 189, caput e parágrafo único (Prejuízos Acumulados)	Decorrentes de resultado negativo no exercício atual e serão absorvidos pelas reservas de lucro e pela reserva legal, nesta ordem

Fonte: Elaborado pelo Autor

2.3.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

O resultado decorre da dedução de todas as despesas das suas respectivas receitas

A CFC(2019) define:

1. Receita (item 4.68): Operações decorrentes de aumento nos ativos, redução de passivos que resultam em aumento do patrimônio líquido.
2. Despesa (item 4.69): Operações decorrentes de redução nos ativos, aumento nos passivos, que resultem em diminuição no patrimônio líquido.

Não constituem receitas ou despesas operações realizadas com os sócios

2.3.3 Demonstração de Mutação de Patrimônio Líquido(DMPL)/ Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)

Segundo o art, 176, II de Lei 6404/76 é de elaboração obrigatória a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). O art. 186 disciplina uma estrutura básica dessa demonstração.

A CFC(2016) apesar de citar tanto a DMPL quanto a DLPA na Seção 6, na Seção 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis é citada somente a DMPL.

O item 6.2 da CFC(2016) caracteriza a DMPL:

6.2 A demonstração das mutações do patrimônio líquido apresenta o resultado da entidade para um período contábil; outros resultados abrangentes para o período; os efeitos das mudanças de práticas contábeis e correção de erros reconhecidos no período; os valores investidos pelos sócios; e os dividendos e outras distribuições para os sócios na sua capacidade de sócios durante o período.

2.3.4 Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)

No que tange à DFC, o art. 188, I da Lei 6404/76, simplesmente dá uma estrutura sintática básica detalhada mais detidamente na CFC(2016).

A DFC fornece informações acerca de alteração nas aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez, cuja finalidade é atender a compromissos de caixa de curto prazo, excluindo-se aqueles decorrentes de investimentos ou para

outros fins, evidenciando separadamente cada tipo de atividade: operacional, de investimento e de financiamento

Atividades operacionais são aquelas advindas da atividade-fim da empresa e seus fluxos (receitas e gastos incorridos) transitam pelo resultado do exercício.

Atividades de Investimento são aquelas relacionadas ao ativo não circulante, tais como: aquisição/alienação de imobilizado, adiantamento de empréstimos concedidos a terceiros, etc. Já as atividades de financiamento são aquelas relacionadas ao passivo não circulante e ao patrimônio líquido, ou seja, relação com terceiros de longo prazo e com os sócios.

É obrigatória a apresentação em separado das principais classes de contas decorrentes de atividades de investimento e financiamento. A atividades derivadas de aquisição/alienação de controladas ou outras unidades de negócio, que devem ser classificadas como atividades de investimento segundo o ponto 7.10 da NBC TG 1000.

Com relação aos outros fluxos de caixa, definem-se a moeda estrangeira, juros, dividendos e outros meios de distribuição de lucros, tributos sobre lucro e exclusão de transações que não envolvem caixa.

2.3.5 Notas Explicativas

Faz parte do conjunto completo das demonstrações as notas explicativas, segundo o item 3.17 da CFC(2016). O item 8.2 c/c item 8.4 ambos da CFC(2016) elencam as informações constantes das notas explicativas sendo elas: a conformidade com esta norma, as políticas contábeis, pormenorização das informações constantes nas demonstrações na ordem que aparecem nas devidas demonstrações.

Entende-se por políticas contábeis, segundo o item 8.5, informações relativas às bases de mensuração utilizadas na elaboração das demonstrações e outras políticas contábeis que tornem mais compreensíveis as informações contidas nas demonstrações

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CONCEITUAÇÃO BÁSICA

Este capítulo tem como objetivo descrever os procedimentos metodológicos que serão utilizados nesta pesquisa, como a sua caracterização, abordagem, unidade a ser analisada e como serão feitas a coleta e análise dos dados.

A pesquisa pode ser considerada um método que visa propiciar respostas aos problemas propostos (Gil, 2022). E o método são as atividades sistemáticas e coerentes que permitem alcançar o objetivo (Marconi; Lakatos, 2011). Ainda segundo Marconi e Lakatos (2011, p. 46) Metodologia da pesquisa científica

“é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros - traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”

Segundo Gil (2022), as pesquisas podem ser classificadas quanto aos objetivos da pesquisa, quanto aos procedimentos ou quanto à abordagem do problema. Com base nos objetivos para realização do estudo, a pesquisa classifica-se como descritiva, Segundo Gil (2022) pesquisas descritivas têm objetivo de descrever determinada população ou fenômeno. Ainda Gil(2022, p. 42) diz que existem pesquisas que “embora classificadas como descritivas com base em seus objetivos, acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias”.

Quanto aos procedimentos, será realizada uma revisão bibliográfica, com abordagem qualitativa. Segundo (Gil, 2022, p 43) “Pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado”. Silva(2010) complementa “[...]explica e discute e discute um tema e um problema com base em referências já publicadas[...]”

Segundo Silva (2010) a abordagem qualitativa “procura consolidar procedimentos que pudessem superar os limites das análises quantitativas.” e “ A utilização da expressão Investigação qualitativa remonta ao entendimento de estratégia que partilham determinadas características, tais como: as questões não se estabelecem mediante operacionalização de variáveis, porém se estudam os fenômenos em toda a sua complexidade.

Como forma de atingir os objetivos propostos, será realizada uma revisão sistemática de literatura do período entre 2011 e 2023. Segundo Donato e Donato(2019) revisão sistemática é investigação que responde a uma questão de investigação bem definida e é caracterizada por ser metodologicamente abrangente, transparente e reaplicável.

3.2 REVISÃO SISTEMÁTICA

A revisão Sistemática foi realizada utilizando a plataforma Periódicos Capes em duas fases.

Foi estipulado o corte temporal (2011-2023) devido à Anjos, Espejos e Scherer(2011) terem feito um estudo bibliométrico com corte temporal até 2010 acerca das demonstrações financeiras para PMEs

Na primeira fase, foi realizada a busca com as seguintes palavras-chave: “NBC TG 1000”, “Normas Contábeis”, “Pequenas e médias empresas”, revisado por pares. Essa pesquisa retornou mais de 1000 trabalhos, porém grande maioria com referência ao terceiro setor e a grandes empresas, resultando num total de 9 artigos científicos escolhidos para o desenvolvimento da pesquisa.

Na sequência foi realizada uma segunda pesquisa com ampliação dos termos pesquisados, de modo a diminuir a chance de artigos não serem encontrados na busca, sendo utilizadas as seguintes palavras-chave: “NBC”, “Normas Contábeis”, “Microempresas”, “Pequenas empresas” e “Médias empresas” como o mesmo corte temporal anterior, tendo sido selecionados 17 artigos.

Em sequência, foi realizada a leitura dos títulos dos artigos e seleção daqueles que apresentavam uma associação com a temática estudada. Posteriormente, fez-se a leitura dos resumos dos trabalhos, de modo a excluir artigos que não tratavam do tema da revisão sistemática.

Ao final, restaram os 11 artigos mostrados no quadro abaixo, a serem analisados na próxima seção

QUADRO 4 - Descrição dos trabalhos utilizados neste estudo

Título	Autor(es)		Revista	Instituição		Estado	Região	Qualis	Citações
	Número	Nome		Nome	Tipo				
Simplificação contábil para micro e pequenas empresas	4	Marcelo D. Varella	Opinião Jurídica	Unichristus - Centro Universitário Christus	Privada	Ceará	Nordeste	A3	1
		Clarice Gomes de Oliveira							
		Cleíse Martins Costa							
		Michelle Messere							
Os desafios para as Micro e Pequenas Empresas no Brasil com A Harmonização Contábil Internacional: um estudo de caso sobre Mortugaba	2	Monara Souza Castro	Revista ENIAC Pesquisa	Centro Universitário ENIAC	Privada	São Paulo	Sudeste	B1	0
		Fernando Almeida Santos							
NBC TG 1000: Uma Análise a Luz da Teoria da Estruturação nas Pequenas e Médias Empresas que Mais Crescem no Brasil	4	Ana Maria da Paixão Duarte	Sociedade, Contabilidade & Gestão	UFRJ	Pública	Rio de Janeiro	Sudeste	A3	0
		Irina Saul-Amaral							
		Graça Maria do Carmo Azevedo							
		Iviane Ramos de Luna							
Benefícios nas Pequenas e Médias Empresas com as Mudanças nas Normas Brasileiras de Contabilidade	2	Stephane Louise Boca Santa	Revista de Contabilidade	UFBA	Pública	Bahia	Nordeste	B1	4
		Marcos Laffin							

O Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade: Uma Realidade nos Setores Privado e Público Brasileiros	3	Patricia Vasconcelos Rocha Mapurunga Anelise Florencio de Meneses Maria da Glória Arrais Peter	Revista Controle – Doutrina e Artigos	Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Pública	Ceará	Nordeste	B2	30
A CONVERGÊNCIA CONTÁBIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS: Diferenças entre IFRS PMEs e CPC PME	4	Eder Eugenio Munhão Ariel Lopes Torres Adervaldo Chaves Ribeiro Alex Sabino dos Santos	Revista UNEMAT de Contabilidade	UNEMAT	Pública	Mato Grosso	Centro Oeste	B2	2
A SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	2	Rogério Dias Correia Fábio Moraes da Costa	Revista de Contabilidade e Organizações	USP	Pública	São Paulo	Sudeste	A3	5
O ensino dos CPCs nos cursos de ciências contábeis em instituições de ensino superior do Brasil	4	Diego Saldo Alves Clóvis Antônio Kronbauer Ernani Ott João Luis Peruchena Thomaz	Revista Contemporânea de Contabilidade	UFSC	Pública	Santa Catarina	Sul	A3	18
Contribuições ao Exposure Draft ED/2013/9 – IFRS for SMEs: Propostas de Mudanças para Pequenas e Médias Empresas	4	Marco Túlio José de Barros Ribeiro	Revista Evidenciação	UFPE	Pública	Pernambuco	Nordeste	A3	0

		Aline Rúbia Ferraz de Freitas	Contábil & Finanças						
		Luiz Carlos Marques dos Anjos							
		Umbelina Cravo Teixeira Lagioia							
TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: um estudo em empresas do município de Sinop-MT	2	Lyss Paula de Oliveira	Revista UNEMAT de Contabilidade	UNEMAT	Pública	Mato Grosso	Centro Oeste	B2	0
		Cáren Ernestina de Sousa Silva							
A percepção do profissional contábil no processo de convergência nas pequenas e médias empresas na região metropolitana do Recife – PE	5	Adilson Antonio dos Santos	Revista UNEMAT de Contabilidade	UNEMAT	Pública	Mato Grosso	Centro Oeste	B2	3
		Maria das Graças Silva							
		Solange Gomes de Aguiar							
		João Gabriel Nascimento de Araújo							
		Juliana Gonçalves de Araújo							
	38								63

Fonte: Elaborado pelo Autor

4. RESULTADOS

4.1 ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

Os artigos selecionados possuem uma média maior de 3 autores por artigos, sendo que 6 dos artigos possuem 4 ou mais autores. Cinco (5) dos artigos possuem classificação qualis A3 e os outros 6 artigos são classificados com qualis B1 e B2 o que mostra a qualidade das publicações. Ao todo os artigos possuem 76 citações, com destaque para o artigo de Mapurunga, Meneses e Peter (2011) e Alves *et al* (2017) que possuem 30 e 18 citações respectivamente.

Quadro 5: Relevância dos Trabalhos

Relevância				
Conceito A	A1		0,00%	50,00%
	A2		0,00%	
	A3	5	50,00%	
	A4		0,00%	
Conceito B	B1	2	16,67%	50,00%
	B2	4	33,33%	
	B3		0,00%	
	B4		0,00%	
C			0,00%	
		11	100,00%	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

A distribuição do tema quanto ao gênero dos(as) autores(as), como mostrado abaixo, é praticamente equitativa, evidenciando que profissionais de ambos os gêneros se interessam pelo tema e evidenciam a importância da participação das mulheres na produção científica sobre a temática.

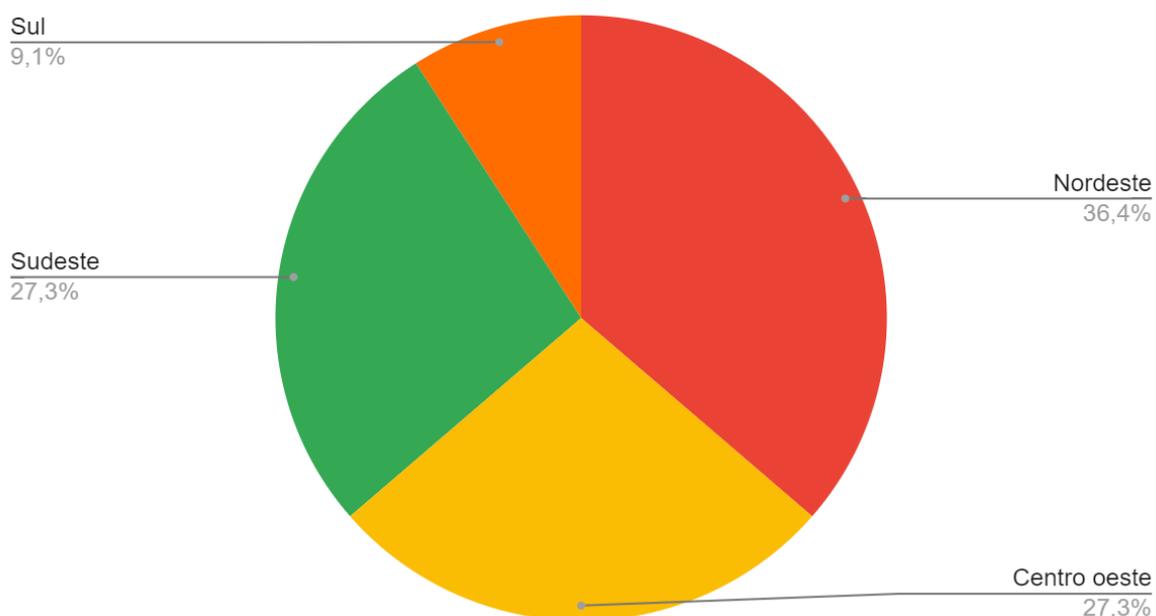
Quadro 6: Distribuição dos autores dos artigos quanto ao genero

Distribuição por sexo		
Homens	18	47,37%
Mulheres	20	52,63%
	38	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Figura 1: Distribuição regional do local de publicação dos trabalhos

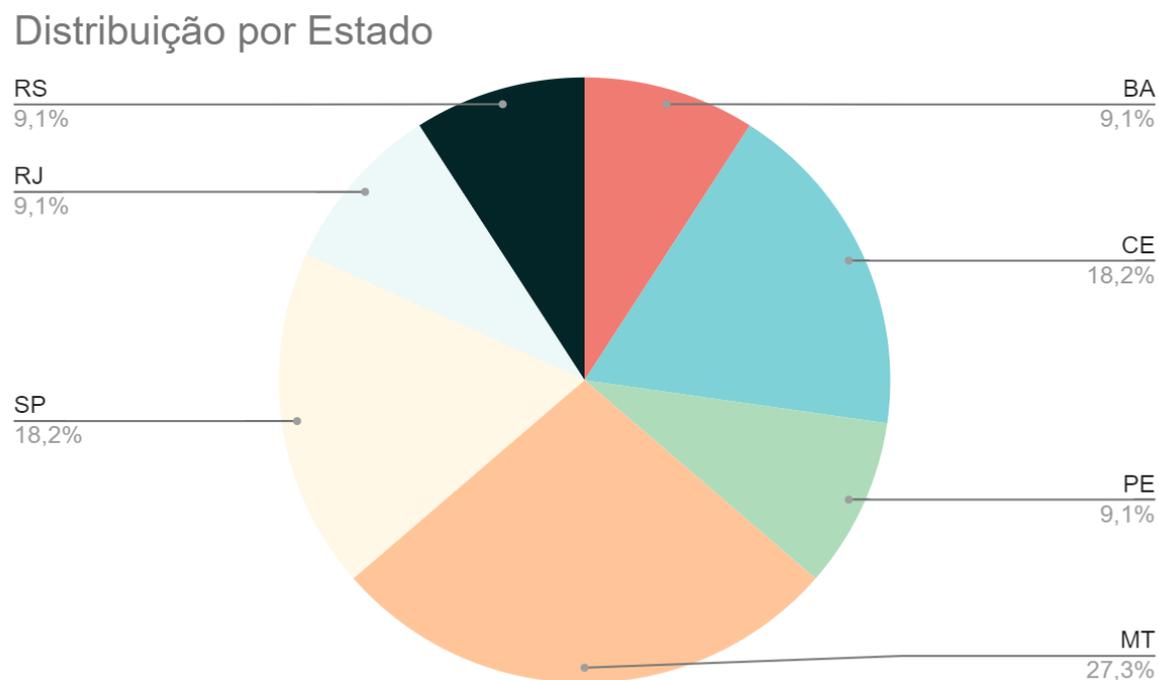
Distribuição Regional



Fonte: Elaborada pelo autor (2023)

Há uma concentração maior de trabalhos sobre o tema no nordeste, o que evidencia a importância da região para a pesquisa contábil no país. Em segundo lugar aparece o sudeste, supostamente por ter a maior concentração de empresas de modo geral e maior número de instituições de ensino superior públicas que são as principais produtoras de trabalhos científicos no País, sendo 9 dos trabalhos selecionados com autores são de instituições públicas.

Figura 2 - Distribuição por estado de publicação dos trabalhos



Fonte: Elaborada Pelo autor (2023)

Apesar de no compilado regional o nordeste ter maior concentração de trabalhos (39,4%) a distribuição por estados mostra um número diferente, 27,3% dos trabalhos utilizados são do Mato Grosso (MT), seguido por São Paulo em sequência Ceará.

4.2 ANÁLISE DOS ARTIGOS

Mapurunga, Meneses e Peter (2011) tiveram como objetivo analisar as ações tomadas em prol da convergência às normas internacionais no mercado empresarial brasileiro. Por meio de uma pesquisa do tipo qualitativa com pesquisa bibliográfica e documental concluíram pela relevância e necessidade para a inclusão do Brasil no mercado mundial, tendo a possibilidade, com isso, de obtenção, com menores custos, de maiores investimentos.

Castro e Santos (2013) trataram de um estudo de caso no município de Mortugaba, BA acerca da dificuldade de contabilização principalmente no que tange às empresas de pequeno e médio porte devido à falta de qualificação profissional para tal. Observou-se que, em Mortugaba, a contabilidade é pouco utilizada como componente da tomada de decisão e propõe que o Governo Federal repense políticas públicas que incentivem a capacitação de novos contadores facilitando assim a implantação da NBC TG 1000.

Munhão *et al.* (2013) teve como objetivo investigar as diferenças IFRS for SME x CPC PME com foco na dificuldade da legislação no tocante à harmonização às normas internacionais. Foi uma pesquisa descritiva utilizando técnicas de revisão bibliográfica e pesquisa documental e teve como resultado que alterações legislativas como a lei 11638/2007 possibilitaram a convergência, pois possibilitaram as mudanças estruturais foram feitas por via legislativa e as conceituais pelas próprias orientações das normas internacionais.

Santa e Laffin (2013) tiveram como objetivo a caracterização da importância da contabilidade nas PMEs e a evidência das contribuições da NBC TG 1000 em relação à NBC T 19.13. Esta pesquisa foi caracterizada como qualitativa e bibliográfica, realizando-se um estudo comparativo entre as normas já citadas. O estudo teve como resultado que a NBC TG 1000 contribuiu para uma melhor evidência das informações de modo a contribuir para a tomada de decisão

Correia e Costa (2016) trataram da adequação normativo-jurídica das normas contábeis ao ordenamento jurídico brasileiro. Devido a complexidade e o intrincamento do normativo acerca do assunto concluiu-se com base no princípio da legalidade conjugado com o princípio da eficiência que a competência deve ser

partilhada entre as entidades da administração direta e indireta para evidenciação, mensuração e registro das operações, eventos e fatos econômicos.

Ribeiro et al (2016) teve como objetivo a compreensão acerca da proposta de alteração do board da IASB para as IFRS for SMEs com indicativos a um aperfeiçoamento quanto à interação de normas contábeis e qualidade da informação, a partir da leitura dos documentos enviados ao IASB pelos agentes econômicos. Obtiveram-se os seguintes resultados: há um alinhamento quanto a certos pontos, porém a divergência quanto ao ciclo de alteração, pois um ciclo maior denota mais efetividade e estabilidade.

Varella *et al.* (2016) fizeram uma leitura com enfoque jurídico do processo de internacionalização das normas contábeis e a falta de uma simplificação para PMEs e evidencia a necessidade da compreensão das exigências legais para simplificação e adequação da normas à realidade das PMEs

Alves *et al.* (2017) trataram da aderência dos cursos de graduação presenciais em ciências contábeis ao ensino dos pronunciamentos técnicos (CPC), Com uma amostra de 105 IES, após um estudo estatístico concluiu-se que há uma baixa aderência em relação aos CPCs, ou seja, os pronunciamentos são pouco abordados nos conteúdos programáticos das IES e, quando o são, são em número muito reduzido.

Santos *et al.* (2018) trata da visão do profissional contábil acerca do processo de convergência às normas internacionais. Os dados foram coletados a partir de questionários respondidos por 40 profissionais contábeis da região metropolitana de Recife/PE. Como resultado foi evidenciado que no que não difere das práticas comumente aceitas continuam a ser aplicadas e no que difere não é aplicado, ou seja, aplicação parcial da norma no âmbito das PMEs

Oliveira e Silva (2021) trata da aplicabilidade do teste de recuperabilidade de ativos nas PMEs da região de Sinop-MT. Pesquisa realizada por meio de entrevistas em 5 (cinco) PMEs evidenciado que nenhuma delas aplica o teste sob alegação de incompreensão e falta de suporte e confusão entre as definições do teste e outros procedimentos contábeis. teve como resultado a evidenciação da necessidade de constante atualização por parte dos profissionais da região acerca do assunto.

Duarte *et al.* (2022) teve como objetivo analisar a aplicação dos procedimentos de adoção inicial na NBC TG 1000 na prática contábil utilizando a Teoria da Escrituração. Utilizando o método Modelagem de Equações Estruturais (MEE) para correlacionar as seguintes variáveis: esquema interpretativo - ESINT, ambiente da contabilidade (AMCON), norma - NORMA, ambiente da empresa (AMEMP) e facilidade - FACIL. Tendo como resultado que ESINT, facilidade - FACIL e norma - NORMA constituem os principais veículos de reprodução da prática condizente com a NBC TG 1000 no âmbito das PMEs. A principal contribuição acadêmica oferecida pelos resultados desta investigação é uma MEE capaz de analisar a associação dos procedimentos de adoção inicial, exigidos pela NBC TG 1000, na prática da contabilidade pelas PMEs no Brasil, com as modalidades de estruturação da prática social, nos preceitos da Teoria da Estruturação. Além disso, entre as contribuições práticas, esse estudo é relevante para os preparadores e os reguladores da NBC TG 1000 para PMEs no Brasil.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB são uma forma de homogeneização de práticas contábeis, mas elas devem ser conformadas pelo ordenamento jurídico. O órgão que as introduz no ordenamento jurídico pátrio é o CFC através das NBCs. As NBCs advento da convergência iniciada por Lie 11638/2007, que mesmo com 16 anos de vigência, não há uma aplicação em massa nas PMEs, em contrapartida são obrigatórias nas empresas de grande porte quando reguladas por agências reguladoras, por exemplo CVM.

O presente trabalho teve como objetivos descrever a produção científica acerca de normas contábeis aplicáveis às PMEs a partir do arcabouço jurídico aplicável e dos trabalhos acerca do tema, identificando os principais resultados e contribuições dos trabalhos já apresentados.

Como metodologia foi utilizada a revisão sistemática de bibliografia, que tem como algumas dificuldades a gestão de um grande volume de informação, o tempo para a realização da pesquisa e a dependência do julgamento do autor.

Pôde-se observar, como principais resultados, a predominância de pesquisas de órgãos públicos tanto na esfera federal (UFSC) quanto no âmbito estadual (TCE-CE), a não predominância de um sexo em detrimento do outro, porém como dito por Alves et al (2017) não há uma aderência das IFES públicas ao ensino sistemático das NBCs e segundo Ribeiro et al (2016) há uma unanimidade no posicionamento do aperfeiçoamento constante das normas porém há necessidade de um período maior entre as atualizações para uma maior efetividade e estabilidade

Considera-se, com base nos resultados apresentados, que há uma necessidade de maior aproximação das IFES públicas ao ensino sistemático das NBC. Uma forma de fazer isso é um trabalho conjunto delas com os CRCs para uma interlocução mais próxima e um trabalho de inclusão sistemática das NBCs nos currículos das universidades e institutos.

Ex positis, para trabalhos futuros, propõe-se como possíveis linhas de pesquisa a ampliação dos termos pesquisados, um horizonte de tempo maior, como também uma delimitação não tão restritiva com a do atual trabalho, permitindo selecionar mais trabalhos relativos à temática das pequenas e médias empresas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Diego Saldo *et al.* O ensino dos CPCs nos cursos de ciências contábeis em instituições de ensino superior do Brasil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S.L.], v. 14, n. 32, p. 48, 31 ago. 2017. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2017v14n32p48>.

ANJOS, R. P.; ESPEJO, M. M. D. S. B.; SCHERER, L. M. Demonstrações contábeis nas pequenas empresas: um estudo bibliométrico. *Revista da Micro e Pequena Empresa*, v. 5, n. 2, p. 106-123, 2011.

BRASIL. DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL.LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 04 jul. 2022.

BRASIL. LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. Altera a Legislação Tributária Federal.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9718compilada.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o Código Civil... 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm. Acesso em: 04 jul. 2022.

BRASIL. LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de

1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de sete. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm. Acesso em: 04 jul. 2022.

Castro, M. S., & Santos, F. A. (2013). Os desafios para as Micro e Pequenas Empresas no Brasil com A Harmonização Contábil Internacional: um estudo de caso sobre Mortugaba. REVISTA ENIAC PESQUISA, 2(2), 77–95.

<https://doi.org/10.22567/rep.v2i2.112>

CFC. NBC TG 1000 (R1) de 21 de outubro de 2016 - Altera a NBC TG 1000 que dispõe sobre a contabilidade de pequenas e médias empresas... Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1255.pdf. Acesso em: 04 jul. 2022.

CFC. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022.

CFC. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 Aprova a NBC TG 1001, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas.. Disponível em:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1001.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2022.

CFC. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 Aprova a NBC TG 1002, que dispõe sobre a contabilidade para microentidades... Disponível em:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1002.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2022.

CFC. Resolução CFC 1152 de 23 de Janeiro de 2009 - Aprova a NBC TG 13 (NBC T 19.18) - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08... Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1152.pdf. Acesso em: 04 jul. 2022.

CFC. Resolução CFC 1328 de 18 de Março de 2011 - Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.. Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1328.pdf. Acesso em: 04 jul. 2022.

CORREIA, Rogério Dias; COSTA, Fábio Moraes da. A SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. Revista de Contabilidade e Organizações, [S.L.], v. 10, n. 27, p. 46-57, 29 ago. 2016.

Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/rco.v10i27.110553>.

DUARTE, Ana Maria da Paixão et al. NBC TG 1000: uma análise a luz da teoria da estruturação nas pequenas e médias empresas que mais crescem no Brasil.

Sociedade, Contabilidade e Gestão, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 46-74, 20 dez. 2022.

Universidade Federal do Rio de Janeiro.

http://dx.doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.45627.

DONATO, Helena; DONATO, Mariana. Etapas na Condução de uma Revisão Sistemática. *Acta Médica Portuguesa*, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 227, 29 mar. 2019. Ordem dos Médicos. <http://dx.doi.org/10.20344/amp.11923>. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/195808557.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/> Acesso em: 13 dez. 2023.

MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha *et al.* O Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade: uma realidade nos setores privado e público brasileiros. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, [S.L.], v. 9, n. 1, p. 87-107, 30 jun. 2011. Tribunal de Contas do Estado do Ceara. <http://dx.doi.org/10.32586/rcda.v9i1.100>.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011

MENDES DE MORAIS, J. V. A ITG 1000 nas micro e pequenas empresas: um estudo teórico. *Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia - REIVA*, v. 4, n. 01, p. 15, 19 jan. 2021. Disponível em: <http://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/159/136>. Acessado em: 04 jul. 2022

MUNHÃO, Eder Eugenio *et al.* A CONVERGÊNCIA CONTÁBIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS: diferenças entre ifrs pmes e cpc pme. **Revista Unemat de Contabilidade**, [S.L.], v. 2, n. 4, p. 29-36, 30 dez. 2013. Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT. <http://dx.doi.org/10.30681/ruc.v2i4.328>.

OLIVEIRA, Lyss Paula de; SILVA, Cáren Ernestina de Sousa. TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: um estudo em empresas do município de sinop-mt. *Revista Unemat de Contabilidade*, [S.L.], v. 9, n. 18, p. 32-48, 23 mar. 2021. Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT. <http://dx.doi.org/10.30681/ruc.v9i18.3676>.

RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa Receita Federal do Brasil 1700. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. . Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=81268&visao=compilado>. Acesso em: 25 nov. 2022.

RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).. . Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=114965&visao=compilado>. Acesso em: 13 nov. 2023.

RIBEIRO, Marco Túlio José de Barros *et al.* Contribuições ao Exposure Draft ED/2013/9 – IFRS for SMEs: propostas de mudanças para pequenas e médias

empresas. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [S.L.], v. 4, n. 1, p. 33-49, 27 abr. 2016. Portal de Periodicos UFPB. <http://dx.doi.org/10.18405/recfin20160103>.

SANTA, Stephane Louise Boca; LAFFIN, Marcos. Benefícios nas Pequenas e Médias Empresas com as Mudanças nas Normas Brasileiras de Contabilidade. *Revista de Contabilidade da Ufba*, [S.L.], v. 6, n. 1, p. 20-32, 15 jan. 2013. Universidade Federal da Bahia. <http://dx.doi.org/10.9771/rcufba.v6i1.5768>

SANTOS, Adilson Antônio dos *et al.* A percepção do profissional contábil no processo de convergência nas pequenas e médias empresas na região metropolitana do Recife – PE. **Revista Unemat de Contabilidade**, [S.L.], v. 7, n. 13, p. 37-59, 30 jun. 2018. Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT. <http://dx.doi.org/10.30681/ruc.v7i13.1652>.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

UE. Que adopta certas normas internacionais de contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. Regulamento (Ce) N.O 1725/2003 da Comissão. Disponível em <<https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32003R1725:PT:HTML>> Acessado em 04 jul. 2022

UE. que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. REGULAMENTO (CE) N.º 1126/2008 DA COMISSÃO. Disponível em <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32008R1126&from=PT>> Acessado em 04 jul. 2022

VARELLA, Marcelo D. et al. Simplificação contábil para micro e pequenas empresas. *Revista Opinião Jurídica (Fortaleza)*, [S.L.], v. 13, n. 17, p. 324, 29 jan. 2016. Instituto para o Desenvolvimento da Educação. <http://dx.doi.org/10.12662/2447-6641oj.v13i17.p324-343.2015>.